## **RESOLUÇÃO Nº 295/2025**

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV,** no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013:

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5°, XV da Lei Municipal n° 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora CECÍLIA TRELINSKI JAGAS, formulado em 09 de junho de 2024, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "a", §3º da Lei Municipal nº 011/2003;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 11 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a Certidão Comprobatória expedida pela autarquia Reserva Prev, em data de 09 de junho de 2025;

## **RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **CECÍLIA TRELINSKI JAGAS**, portadora do CPF/MF nº 820.334.209-49, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe 15, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 785/2017, com proventos mensais no valor de R\$ 4.781,31 (quatro mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 12 de junho de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ

Diretora-Presidente do Reserva Prev Portaria nº 4.951/2025